



COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS  
Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA//Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221

1

RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 23 DE MARÇO DE 2011

**Aprovação da prestação de contas do BPC na Escola no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas-COMASP.**

O Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

**Considerando** que a LOAS em seu art. 16, IV, define Conselho Municipal de Assistência Social como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária.

**Considerando** que o Conselho já havia analisado em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2010 e aprovado toda a prestação de contas de 2009 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS de Parauapebas - PA.

**Considerando** que a prestação de contas do BPC na escola fora aprovada mediante votação em reunião ordinária no dia 23 de março de 2011.


**Considerando** a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2011

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovação da prestação de contas do Programa BPC na Escola de 2009.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

  
**José de Ribamar Moura dos Santos**  
Presidente do COMASP